



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1751/2018

DATA: 16 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.696/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 E LEI Nº. 1.738/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2018 e Lei Municipal nº 1.696/2017 de 14 de junho de 2017, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	10.00-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04-Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009- Manutenção Geral da Infra-estrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15-Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	451-Infra-estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.039 - Recape Asfáltico Vias Urbanas Conv. nº 712/2018-SEDU	P	Recapamento de Vias	M²	01	4.210.800,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.210.800,00** (Quatro milhões, duzentos e dez mil e oitocentos reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2018, conforme segue:

ÓRGÃO:	10.00-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04-Departamento de Obras e Serviços Públicos				
15.451.0009.1.039	Recape Asfáltico Vias Urbanas Conv. nº 712/2018-SEDU				
FONTE DE RECURSOS	849 - SEDU - Convênio 712/2018 - Infraestrutura Urbana				
4.4.90.51.00 - 5807	Obras e Instalações			R\$	4.000.000,00
FONTE DE RECURSOS	000-Recursos Ordinários Livres				
4.4.90.51.00 - 5808	Obras e Instalações			R\$	210.800,00

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 4.000.000,00**



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

(Quatro milhões de reais), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 849	SEDU - Convênio 712/2018 - Infraestrutura Urbana	R\$ 4.000.000,00
-------------------	--	------------------

II - o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 210.800,00** (Duzentos e dez mil e oitocentos reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme as fontes a seguir:

Fonte: 505	Royalties - Tratado de Itaipu	R\$ 210.8000,00
-------------------	-------------------------------	-----------------

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de abril de 2018.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO